



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação e Cultura (CE)

Data da reunião: 02/07/2025
Presidente: Senadora Teresa Leitão

1ª Parte - DELIBERATIVA

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>PL 3148/2023</p> <p>Ementa: Dispõe sobre os procedimentos para a denominação de instituições públicas de ensino indígenas, quilombolas e do campo no território nacional.</p> <p>Autoria: Câmara dos Deputados</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Paulo Paim	Pela aprovação nos termos do substitutivo	<p>O PL dispõe sobre procedimentos a serem seguidos para a atribuição e a substituição de nome de estabelecimentos de ensino da educação escolar indígena, quilombola e do campo. É garantida a participação das respectivas comunidades, que deverão encaminhar sugestão de nomes para a denominação das respectivas instituições escolares, por meio de lista tríplice, ao Poder Executivo responsável pela rede de ensino (federal, estadual ou municipal). A sugestão deve estar conforme as tradições, lideranças, autoridades, figuras históricas e demais aspectos culturais representativos. A escolha da denominação deve ser precedida de reuniões e assembleias promovidas pelo órgão representativo da comunidade escolar e previamente anunciadas aos moradores locais. São estabelecidos os seguintes requisitos para a escolha dos nomes das instituições de que trata o projeto: a) observância do disposto na Lei 6.454/1977, que veda "atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta" b) promoção de homenagem a pessoa falecida destacada por notórias qualidades e relevantes serviços prestados à coletividade; c) vedação de homenagem a pessoa que comprovadamente tenha participado de ato de lesa-humanidade, tortura ou violação de direitos humanos; d) garantia de conformidade com as línguas, cosmovisões, modos de vida e tradições das comunidades indígenas, no caso das escolas da educação indígena; e e) utilização de lista tríplice. É prevista a possibilidade de substituição de denominação existente que esteja em desacordo com a comunidade local. Para tanto, a mudança deve ser solicitada ao Poder Executivo responsável pela instituição escolar, em requerimento acompanhado de relatório circunstanciado com as razões subjacentes ao pedido.</p>

Consultoria Legislativa do Senado Federal

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação e Cultura (CE) 2

Data da reunião: 02/07/2025

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
				<p>O relator vota pela aprovação do projeto, nos termos do substitutivo que: realiza ajustes de técnica legislativa, remetendo a medida proposta à Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); elimina a obrigatoriedade de o nome escolhido ser de pessoa falecida, sob o risco de contrariar costumes de alguns povos indígenas, que não mencionam nomes dos mortos, permitindo que o nome possa se referir também a conceitos, acidentes geográficos ou outros termos que a comunidade em questão considere adequados; simplifica as questões operacionais previstas no projeto, para não invadir as competências dos estados e municípios; e fixa em um ano o prazo para que os próprios sistemas de ensino detalhem os procedimentos e mecanismos operacionais para definir novas denominações e alterações de denominação dessas instituições escolares.</p> <p>1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com parecer favorável ao Projeto. 2. A matéria constou da pauta da reunião do dia 17/06/2025.</p>
2	<p>PL 3603/2024 Ementa: Institui o Dia Nacional do Cidadão Solidário. Autoria: Senador Bene Camacho [tramitação] Terminativo</p>	Senadora Zenaide Maia	Pela aprovação	<p>O projeto propõe que anualmente, no primeiro dia do prazo de entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF), seja comemorado o Dia Nacional do Cidadão Solidário, com a realização de atividades voltadas à conscientização sobre o tema na semana anterior à data.</p> <p>1. Em 16/10/2024, foi realizada audiência pública destinada a instruir a matéria. 2. A matéria constou da pauta da reunião do dia 17/06/2025.</p>
3	<p>PL 5342/2019 Ementa: Inscreve o nome de Petrônio Portella Nunes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo</p>	Senador Marcelo Castro	Pela aprovação	<p>O projeto tem o objetivo de inscrever o nome de Petrônio Portella Nunes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.</p>
4	<p>PL 4187/2024 Ementa: Institui o Dia Nacional da Axé-Music. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo</p>	Senadora Augusta Brito	Pela aprovação	<p>O projeto visa a instituir o Dia Nacional da Axé-Music, a ser celebrado, anualmente, no dia 17 de fevereiro.</p> <p>1. A matéria constou da pauta da reunião do dia 17/06/2025.</p>
5	<p>PL 1730/2024 Ementa: Reconhece como manifestação da cultura nacional o Carnaval do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.</p>	Senador Flávio Arns	Pela aprovação	<p>O PL propõe que o Carnaval do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, seja reconhecido como manifestação da cultura nacional.</p>

Consultoria Legislativa do Senado Federal

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação e Cultura (CE) 3

Data da reunião: 02/07/2025

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
	Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo			

2ª Parte - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA

Finalidade: Debater o Projeto de Lei nº. 2614/2024, que institui o novo Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

Requerimentos relacionados: [REQ 3/2025 - CE](#) - Senadora Teresa Leitão (PT/PE). [REQ 24/2025 - CE](#) - Senador Flávio Arns (PSB/PR).

Convidados: Gonzalo Lopez, *Representante da Associação Brasileira da Educação Básica de Livre Iniciativa (ABREDUC)*; Paulo Cesar Chanan Silva, *Diretor Geral da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES) e representante do Fórum Brasileiro da Educação Particular (Brasil Educação)*; Roberta Guedes, *Gerente da Câmara de Educação Básica da Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (ANEC)*; Arnaldo Cardoso Freire, *1º Vice-Presidente da Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEN)*; *Representante da Associação Brasileira de Instituições Educacionais Evangélicas (ABIEE)*; *Representante da Associação Brasileira de Sistemas de Ensino e Plataformas Educacionais (ABRASPE)*.

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.